

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.286, DE 12 DE AGOSTO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria da Fazenda para o Quadro da Secretaria de Esportes e Turismo.

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Agente do Serviço Civil — Nível V, padrão 18-B, da Escala de Vencimentos 4, Tabela III do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Fazenda, provido por Alvaro Tomei, R.G. n.º 3.882.156, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Esportes e Turismo.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Abdo Antonio Hadade, Secretário de Esportes e Turismo

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.287, DE 12 DE AGOSTO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria da Saúde para o Quadro da Secretaria da Fazenda

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Escriturário, padrão 18—E, da Escala de Vencimentos 1, da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Saúde provido por Antonio de Barros, R.G. 2.442.793, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Fazenda.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.288, DE 12 DE AGOSTO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria da Saúde para o Quadro da Universidade Estadual de Campinas

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Médico, padrão 18—D da Escala de Vencimentos 7, da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Saúde, provido por Decio Silveira de Moura, R.G. 724.309, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Universidade Estadual de Campinas.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.289, DE 12 DE AGOSTO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para o Quadro da Secretaria da Educação

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Operador de Máquinas (Agricultas), padrão 10-C, da Escala de Vencimentos 1, da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, provido por Domingos Gomes Miranda, R.G. 2.276.159, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Claudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.290, DE 12 DE AGOSTO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargos do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para o Quadro da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho"

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos os seguintes cargos pertencentes à Tabela III do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho":

I — 1 (um) cargo de Apontador, padrão 11-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, provido por Henrique Duarte, R.G. 5.074.968; e
II — 1 (um) cargo de Trabalhador Braçal, padrão 4-B, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, provido por Abilio Bertolazzo, R.G. 5.074.972.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Claudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1982

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.291, DE 12 DE AGOSTO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para o Quadro do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Secretário, padrão 7-B, da Escala de Vencimentos 2, do SQC-I, do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, provido por José Cassiano de Mesquita, R.G. n.º 3.460.901, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, ressalvada a condição de efetividade de seu titular, nos termos do artigo 18, da Lei Complementar n.º 247, de 6 de abril de 1981.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Claudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1982

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.292, DE 12 DE AGOSTO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem para o Quadro do Departamento de Edifícios e Obras Públicas

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Oficial de Administração, padrão 24-B (situação antiga), da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem, provido por Maria Angélica Machado de Campos, R.G. 4.798.910, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro do Departamento de Edifícios e Obras Públicas.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.293, DE 12 DE AGOSTO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Casa Civil para o Quadro da Secretaria do Interior

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Agente do Serviço Civil Nível V, padrão 10-B da Escala de Vencimentos 4, da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Casa Civil, provido por Romano Bertezini, R.G. 2.548.444, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria do Interior.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Hélio Franco Chaves, Secretário do Interior

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.294, DE 12 DE AGOSTO DE 1982.

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo e funções-atividades do Quadro da Caixa Beneficente da Polícia Militar para o Quadro da Secretaria da Segurança Pública

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,